

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CeMAIS, e a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, em cumprimento dos Termos de Compromisso celebrados nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0027.23.001213-3, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66 e nº 0024.23.018706-4.

Aos 07 de agosto de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.877/0001-20, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Caetés, nº 741, Sala 1402 B, Bairro Centro, CEP 30.120-082, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Beatriz Ramos Lepore, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

***CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões*

judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 10, de 2024, art. 5°, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o Acórdão n° 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC n° 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5°, § 6°, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que o [Ato n° 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;*

CONSIDERANDO *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que os Termos de Compromisso celebrados nos autos dos Inquéritos Civis nº 0027.23.001213-3, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66 e nº 0024.23.018706-4 prevêm o custeio de projeto, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do **Projeto Moradia Primeiro - Segunda Fase**, a ser custeado por valores previstos no Termos de Compromisso celebrados nos autos dos Inquéritos Civis nº 0027.23.001213-3, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66 e nº 0024.23.018706-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fomentar o processo de superação da vida na rua e o acesso às políticas públicas para os participantes da primeira fase do projeto”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos dos Termos de Compromisso celebrados nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0027.23.001213-3, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66, MPE nº 30.16.0024.0137731/2024-66 e nº 0024.23.018706-4, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, à Equipe

Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. **Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro trimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, desta Cláusula, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e

operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação eventualmente elaboradas para o projeto, previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a

legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de

incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em (entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias), contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 1.522.810,62 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), valor que será proveniente das seguintes parcelas:

R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), oriundos do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0027.23.001213-3, a ser quitada em agosto de 2025;

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPE 30.16.0024.0137731/2024-66, a ser quitada em agosto de 2025;

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), — oriundos do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPE 30.16.0024.0137731/2024-66, a ser quitada em setembro de 2025;

R\$ 106.810,62 (cento e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), oriundos do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.018706-4, a ser quitada em setembro de 2025;

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 1.450.295,83 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 72.514,79 (setenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 72.514,79 (setenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), referente à rubrica de monitoramento, deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3, alínea "a", deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da Cláusula Décima, item 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Janaina de Andrade Dauro

Promotora da Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAOET

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Betim

Renan Cotta Coelho

Promotor de Justiça

20ª Promotoria de Justiça da Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Beatriz Ramos Lepore

COMPROMISSÁRIO:

Beatriz Ramos Lepore

Presidente
Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **RENAN COTTA COELHO, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 19/08/2025, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO, PROMOTOR SUBSTITUTO**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO, COORDENADOR DO CAO**, em 20/08/2025, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 22/08/2025, às 11:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9232718** e o código CRC **AF424E40**.

1. Nome

Projeto Moradia Primeiro - Segunda Fase

2. Ementa

A segunda fase do Projeto Moradia Primeiro fomentará o processo de superação da vida na rua e o acesso às políticas públicas para os participantes inseridos nas moradias. Será realizada por 06 meses, em 04 fases: Qualificação e documentação das ações; Organização das moradias, Armazém do Bem Viver e espaço para promoção da segurança alimentar; Promoção da superação da vida nas ruas; Fomento à inclusão nas políticas públicas. Os participantes terão apoio à sua organização na vida domiciliada, incluindo acompanhamento multiprofissional, com foco no equilíbrio da saúde, autonomia, proteção, independência, reconstrução como sujeitos de direitos.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

6 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O público alvo do projeto é constituído por pessoas que até recentemente estavam morando nas ruas, em ambiente desprotegido, sujeitas às variadas adversidades e riscos climáticos sendo, portanto, consideradas refugiadas climáticas. Apresentam múltiplas comorbidades, cuja situação começou a ser revertida a partir de abril de 2023 quando foram encaminhadas para o projeto Moradia Primeiro, incluídas como participantes e contempladas com casa e apoio ao seu estabelecimento nas

moradias, e o suporte para acesso a outras políticas. O público referenciado responde a proposta inicial sendo entre eles pessoas com histórico de cronicidade na situação de rua e/ou com múltiplas vulnerabilidades, assim como pessoas com vida recente na rua. Tem pessoas com até mais de 10 anos de histórico de rua. As pessoas adultas cadastradas, chamadas "participantes", uma vez que são protagonistas no projeto, apresentam uma diversidade de experiências de vida em situação de rua, o que envolve vínculos rompidos, desemprego, pobreza, uso prejudicial de álcool e outras drogas, violências sofridas, entre outros, ocasionando traumas, adoecimento físico e mental. Entre os beneficiários do projeto existe uma multiplicidade de perfis identitário e etário: homens e mulheres cisgênero, mulheres transgênero, idosos e, considerando agregados e filhos das pessoas cadastradas e acompanhadas que vieram para as moradias, há também crianças e adolescentes. Quase a totalidade das pessoas adultas têm vínculos familiares fragilizados e/ou interrompidos, desencadeado pelos diversos fatores anteriores à situação de rua, como conflito familiar, divergência de valores, traumas, abusos, entre outros, o que causou um impacto emocional significativo nas suas vidas. A essa situação de sofrimento, somam-se os desafios e as situações de violência e vulnerabilidade enfrentados na rua, com significativos impactos relacionados ao sofrimento social, mental e relativo ao uso de álcool e outras drogas, somado a dificuldade de acesso e escassez de políticas públicas adequadas.

8. Justificativa

No projeto Moradia Primeiro se desenvolve experiência inicial de Housing First para a população em situação de rua de Belo Horizonte/MG, na modalidade de Aluguel Solidário. Considerada refugiada climática pelo contexto em que vive, o acesso à moradia ambientalmente correta é fundamental para reduzir sua exposição às inúmeras adversidades ambientais e climáticas. O público atendido tem trajetória de vida nas ruas e apresenta demandas inerentes à nova situação: adaptação à moradia, organização da casa, dificuldade na alimentação, higiene e limpeza, entre outras. Se evidenciou preconceito e estigma social com o público, com entraves na locação de imóveis, acesso ao trabalho e renda. Ainda não têm condições de sustentabilidade estável, ocasionando insegurança em relação ao futuro. Este ambiente pessoal de insegurança, demanda avanços no processo de educação financeira, busca de alternativas de geração de trabalho e renda mais estáveis, articulação com a rede de serviços e políticas públicas no sentido de buscar serviços de atenção psicossocial acessíveis e de assistência social, que reconheçam as necessidades específicas dessa população vulnerável, propiciando melhora real na qualidade de vida. Para tanto, constata-se essencial o acompanhamento de equipe multiprofissional, apoio à infraestrutura e promoção da inserção dos beneficiários em políticas públicas de moradia e de proteção social. A documentação do processo contribuirá para políticas públicas específicas mais efetivas.

9. Objetivo

Fomentar o processo de superação da vida na rua e o acesso às políticas públicas para os participantes da primeira fase do projeto.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
FASE 1 – Qualificação e documentação das ações.	1.1. Realizar a qualificação permanente da equipe.	1.1. 03 atividades coletivas de planejamento/avaliação, formação, capacitação ou cuidados com membros da equipe.	- Atas; listas de presença; registros fotográficos.
	1.2. Realizar reuniões de acompanhamento	1.2. 06 reuniões da Comissão Gestora com a	- Atas; listas de presença; registros

[Comentar](#)

[Comentar](#)

[Comentar](#)

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	com a Comissão Gestora - Associação Pastoral.	equipe do projeto.	fotográficos.
	Comentar	Comentar	Comentar
	1.3. Realizar reuniões de acompanhamento com o Conselho Consultivo.	1.3. 02 reuniões com o Conselho Consultivo com aprimoramento das ações.	- Atas; listas de presença; registros fotográficos.
	Comentar	Comentar	Comentar
	1.4. Aprimorar e sistematizar metodologia de acompanhamento de participantes no pós-morar, considerando as fases do projeto.	1.4. 01 metodologia de acompanhamento de participantes no pós-morar definida.	- Fluxo do processo do pós-morar. - Relatório contendo metodologia definida.
	Comentar	Comentar	Comentar
	1.5. Produzir documentos-síntese do trabalho desenvolvido.	1.5. Sistematização de dados socioeconômicos, socioambientais e resultados do projeto.	- Relatórios com dados socioeconômicos, socioambientais e resultados do projeto.
	Comentar	Comentar	Comentar
	1.6. Mobilizar rede voluntários e doadores para continuidade do apoio aos participantes inseridos nas moradias.	1.6. 02 encontros para planejamento e formação com doares e voluntários.	- Relatórios das atividades com lista de presença e registro fotográfico.
	Comentar	Comentar	Comentar
FASE 2 – Organização das moradias, do	2.1. Adequar o Armazém do Bem	2.1. 01 Plano de funcionamento do	- Plano de funcionamento do

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Armazém do Bem Viver e de espaço para a promoção da segurança alimentar.	Viver à demanda de participantes na nova fase. Comentar	Armazém e oficina do Bem Viver adequado à realidade da nova fase e em execução. Comentar	Armazém do Bem Viver; - Relatório técnico fotográfico sobre a execução do Plano. Comentar
	2.2. Continuar o apoio à locação e manutenção de imóveis ambientalmente corretos e seguros. Comentar	2.2. 78 participantes com vínculo de acompanhamento ativo no pós-morar, apoiados e acompanhados quanto à locação e manutenção dos imóveis, conforme demanda. Comentar	- Lista dos participantes com status pós morar. - Vistoria técnica das novas moradias; - Contratos/Aditivos/ Rescisões. Comentar
	2.3. Estruturar um espaço para oficinas de alimentação. Comentar	2.3. Um espaço de suporte a oficinas de culinária estruturado. Comentar	- Relatório com registros fotográficos do espaço e itens adquiridos. Comentar
	2.4. Mobilizar, receber e entregar doações de itens para as moradias e alimentos para os participantes ativos, conforme demanda. Comentar	2.4. 78 participantes com vínculo de acompanhamento ativo no pós-morar apoiados quanto à infraestrutura das moradias e alimentos, conforme demanda. Comentar	- Lista de doações recebidas e de itens doados; - Recibos de entrega aos participantes; - Relatório técnico fotográfico. Comentar
FASE 3 – Promoção da superação da vida nas ruas.	3.1. Implementar acompanhamento individual com cada participante ativo. Comentar	3.1. 78 participantes ativos com no mínimo um acompanhamento individual mensal. Comentar	- Quadro síntese das atividades de reinserção comunitária e de acompanhamento; - Relatório técnico. Comentar

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	3.2. Realizar atividades diversificadas em grupo com os participantes, a partir da metodologia e planejamento.	3.2. 10 atividades de formação, capacitação, lazer, cultura, esportes, segurança alimentar, convivência ou cuidados pessoais em grupos com participantes do projeto.	- Quadro síntese das atividades desenvolvidas; - Relatório técnico fotográfico de cada atividade, com listas de presença.
	Comentar	Comentar	Comentar
FASE 4 – Fomento à inclusão na política pública de habitação.	4.1. Realizar encontros de formação e capacitação sobre políticas públicas de habitação, conforme planejamento.	4.1. 6 atividades planejadas e realizadas.	- Quadro síntese das atividades desenvolvidas; - Relatório técnico fotográfico de cada atividade, com listas de presença.
	Comentar	Comentar	Comentar
	4.2. Atuar junto às redes para inclusão dos participantes nos cadastros de políticas públicas de habitação e/ou proteção social.	4.2. 35 indivíduos ou famílias incluídos em cadastros de políticas públicas de habitação e/ou proteção social.	- Quadro síntese da situação dos participantes. - Relatório técnico com ações e resultados.
	Comentar	Comentar	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Pode retirar dos meios de verificação os contratos com a assessoria/consultoria, visto que já serão apresentados na prestação de contas financeira.		Certo, retirado.
Inserir atividade sobre a manutenção da rede de voluntários formada na primeira fase. Talvez seria legal inserir uma atividade também de realização de uns 2 encontros (ou o quantitativo que acharem adequado) com esses voluntários,		Inserida na Fase 1, como atividade 1.6.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
em formato semelhante do Café que foi realizado em julho. (OK)		Na verdade se estruturará um espaço no Armazém do Bem Viver para realizar oficinas na área da alimentação. Inserimos a atividade 2.3. para ficar clara esta ação, que será uma inovação no Armazém. As oficinas propriamente ditas estão previstas no quantitativo das atividades de formação e capacitação apresentadas na atividade 3.2. Veja que em 3.2. ajustamos o quantitativo na meta - de 12 para 40 atividades. Achamos melhor renomear a Fase.
Separar a oficina de reparo de móveis em outra atividade. (OK)		Serão encontros mensais; então se prevê 12 encontros. Inserimos o número na atividade.
Seria 90% de quantas atividades? Inserir o quantitativo planejado.		Serão encontros mensais; então se prevê 12 encontros. Inserimos o número na atividade.
Os contratos não foram retirados		Obrigada por alertar! Talvez não tinha

11. Metodologia

O projeto propõe apoiar o acesso à moradia digna, como direito de forma permanente, permitindo que os participantes, a partir disso, acessem seus direitos, e se organizem subjetivamente e materialmente, inclusive alcançando a sustentabilidade em sua nova realidade de vida, sem retorno às ruas, reduzindo a exposição às vulnerabilidades ambientais, superando assim a situação de refugiados climáticos. Os participantes serão as 78 pessoas que chegaram ao pós morar (foram incluídas nas moradias) na primeira fase do projeto e que permanecem com vínculo de acompanhamento ativo junto ao Projeto. As atividades propostas contemplam as especificidades individuais e familiares, sendo proposto projetos singulares, que consideram a dinâmica de vida atual dos participantes, visando a superação de vulnerabilidades e riscos. Com estas considerações, para o alcance dos objetivos propostos, será realizado em 04 fases: FASE 1 – Qualificação e documentação das ações. Contempla atividades que assegurem a gestão colegiada do projeto, assim como, o necessário suporte à equipe no desempenho das suas funções para o alcance dos objetivos do projeto. Além disso, considerando que durante os primeiros 30 meses do projeto as ações se concentraram na estruturação, implantação e implementação inicial do projeto, com inclusão dos participantes na moradia, nesta segunda etapa faz-se necessário aprofundar e aprimorar a metodologia de trabalho na fase pós-morar. Para tanto, serão considerados os diversos perfis, períodos de ingresso nas moradias, condições de saúde, níveis de independência e de autonomia, transversalmente às demais fases do projeto, contribuindo para que estes mantenham o acesso à moradia e superem a situação de rua ainda recentemente vivenciada, com seus impactos e desafios. Esta fase prevê também a organização das principais informações socioeconômicas e socioambientais geradas na realização das fases do projeto, e os

resultados produzidos, bem como a sua apresentação por meio da elaboração de relatórios. FASE 2 – Organização das moradias, do Armazém do Bem Viver e espaço para promoção da segurança alimentar. Durante a implantação do projeto em sua primeira fase de execução, foi necessária a criação do Armazém do Bem Viver, que contou com um galpão para acolhimento de doações de mobiliários, eletrodomésticos, kits moradia, entre outros, com toda uma logística de funcionamento para garantir apoio aos participantes com estrutura básica para as moradias no processo inicial de saída das ruas. Nesta nova etapa do projeto Moradia Primeiro, em que os participantes já se encontram nas casas ou já vivenciaram anteriormente o período pós morar – neste caso tendo interrompido seu processo pós morar em algum momento da execução da primeira fase e ou segunda fase do projeto e retornaram solicitando novamente moradia – se propõe uma estrutura e logística direcionada a este contexto. Será ainda necessário algum apoio com infraestrutura, com realização de campanhas de doações, direcionadas às demandas específicas. Mas, sobretudo, será indispensável trazer maior amplitude de ações como suporte ao estabelecimento nas moradias. A partir da realidade já percebida das pessoas que se estabeleceram nas moradias na primeira fase do projeto, se dará ênfase às demandas avaliadas a partir do Projeto Terapêutico Singular, considerando as estratégias que garantam a ampliação de acesso a outras políticas públicas, com especial atenção a estratégias de segurança alimentar e nutricional sustentável, visando garantir o acesso à alimentação básica, a ampliação de autonomia e cidadania, por meio do fortalecimento de articulações de rede de parcerias e outros apoios. Neste sentido, se propõe a intensificação e regularidade do acompanhamento individual e de atividades coletivas, como oficinas, que contribuam para o processo de fortalecimento dos laços, a interação social e as possibilidades de emancipação. Também será estruturado um espaço que seja adequado à realização de oficinas relacionadas à alimentação, o que demandará a aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, EPI's, embalagens e outros necessários à sua organização e registro durante as atividades. Portanto, será elaborado um plano de funcionamento que contemplará o modelo de funcionamento do Armazém do Bem Viver na fase pós-morar, e que norteará a sua reorganização. Além disso, ainda será necessário prever o apoio financeiro para o custeio das locações, continuar o suporte nas renovações ou rescisões contratuais, além de considerar a demanda por novos imóveis e contratos, diante de possíveis mudanças de casas ou retornos de participantes com processo pós morar interrompido. FASE 3 – Fomento à superação da vida nas ruas. Esta fase prevê o planejamento, organização e realização de atividades com o acompanhamento da equipe, direcionado ao estabelecimento dos participantes em suas residências e à construção de seu novo jeito de viver. Reconhecendo a singularidade de cada indivíduo, a equipe buscará acompanhá-los em suas múltiplas necessidades, tanto por meio de suporte individual quanto em grupo com o intuito de atender às suas principais demandas e fomentar a construção do seu empoderamento. Portanto, nesta fase se almeja

fortalecer a organização pessoal e a educação financeira, apoiando a resignificação das rotinas individuais. Além disso, serão feitas articulações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, de saúde e de outras políticas públicas. Assim como, propõe-se avançar na promoção do processo de criação de vínculos sociais e comunitários, realizando atividades diversificadas com os participantes, em grupos, conforme demanda e planejamento, incluindo aquelas realizadas nos territórios. Serão realizadas ações com 78 participantes contemplados nos contratos ativados na primeira fase e que permanecem com vínculo ativo no acompanhamento pós morar, seja os que estão ativos nas moradias, como aqueles com processo interrompido no pós morar que estejam retornando para ingresso na moradia. FASE 4 – Fomento à inclusão na política pública de habitação. A saída das ruas é um processo, e com a execução da primeira etapa do projeto Moradia Primeiro iniciou-se esse movimento na vida das pessoas participantes e beneficiadas diretamente. O primeiro passo para isso foi assegurar o acesso à moradia, com acompanhamento sistemático de equipe multiprofissional. Entretanto, neste segundo momento é imprescindível trabalhar estratégias para que estas encontrem perenidade no acesso a este direito. Cabe ressaltar os desafios que se apresentam a estas pessoas e sua rede de apoio; impactadas pelas consequências do longo período de vida nas ruas, deparam-se ainda com a necessidade de se restabelecerem no mundo do trabalho, inclusive a fim de assegurar a renda necessária à sustentabilidade da vida domiciliada. Neste cenário apresenta-se a relevância de sua inclusão nas políticas públicas de habitação. Se promoverá, portanto, o acesso a conhecimentos e o protagonismo das pessoas participantes do projeto; para tanto serão realizadas atividades em grupos, de formação e capacitação. Da mesma forma, se atuará junto às redes tendo em vista a sua inclusão nos cadastros de políticas públicas de habitação e da proteção social, e o acompanhamento dos participantes para apoio à realização destes cadastros. No decorrer do projeto, poderão ser realizadas outras atividades que se desdobrem a partir das realizadas, que venham a contribuir para o alcance deste objetivo.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Crachás para a equipe	Facilitar a identificação de componentes da equipe do projeto.	10	Comentar
Edição de instrumental com relato do projeto, metodologia e resultados	Dar visibilidade ao processo realizado e à demanda de ter políticas públicas de habitação na ótica da superação da vida nas ruas.	500	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Caso seja possível, financeiramente e tecnicamente, creio que seria interessante fortalecer a divulgação do projeto, para obtenção de parcerias (especialmente para o Armazém do Bem Viver) e voluntários. Assim, se acharem pertinente, inserir aqui materiais para divulgação como releases para imprensa, spots de rádio, redes sociais (intensificar a frequência das postagens), materiais impressos (caso necessário) etc. (OK)

Inserimos blusas e canetas que contribuirão nessa visibilidade. Outros itens conversamos que poderão ser feitos pela própria assessoria de comunicação da ASPANRUA, para divulgação digital. Na segunda avaliação as blusas e canetas foram suprimidas, considerando que na redução de despesas conforme o recurso financeiro possível, foi priorizada a manutenção de outros itens indispensáveis ao alcance do objeto.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
FASE 1 – Qualificação e documentação das ações.	1.1. Realizar a qualificação permanente da equipe.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.2. Realizar reuniões de acompanhamento com a Comissão Gestora - Associação Pastoral.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	1.3. Realizar reuniões de acompanhamento com o Conselho Consultivo.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.4. Aprimorar e sistematizar metodologia de acompanhamento de participantes no pós-morar, considerando as fases do projeto.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.5. Produzir documentos-síntese do trabalho desenvolvido.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
	1.6. Mobilizar rede voluntários e doadores para continuidade do apoio aos participantes inseridos nas moradias.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FASE 2 – Organização das moradias, do Armazém do Bem Viver e de espaço para a promoção da segurança alimentar.	2.1. Adequar o Armazém do Bem Viver à demanda de participantes na nova fase.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	2.2. Continuar o apoio à locação e manutenção de imóveis ambientalmente corretos e seguros.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	2.3. Estruturar um espaço para oficinas de alimentação.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	2.4. Mobilizar, receber e entregar doações de itens para as moradias e alimentos para os participantes ativos, conforme demanda.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FASE 3 – Promoção da superação da vida nas ruas.	3.1. Implementar acompanhamento individual com cada participante ativo.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	3.2. Realizar atividades diversificadas em grupo com os participantes, a partir da metodologia e planejamento.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FASE 4 – Fomento à inclusão na política pública de habitação.	4.1. Realizar encontros de formação e capacitação sobre políticas públicas de habitação, conforme planejamento.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
	4.2. Atuar junto às redes para inclusão dos participantes nos cadastros de políticas públicas de habitação e/ou proteção social.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)					
	1	2	3	4	5	6
Crachás para a equipe	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Edição de instrumental com relato do projeto, metodologia e resultados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador/a de Projeto	Coordenação executiva: experiência em coordenação de equipe e de projeto social.	40	CLT
1	Gerente Administrativo e Financeiro	Gerência administrativa e financeira: compras, departamento de pessoal, prestação de contas, e outras relacionadas.	40	CLT
1	Assistente Administrativo II	Atividades administrativas: receber e enviar documentos e	40	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		correspondências, pedidos de orçamentos, apoio nos processos de compras, recursos humanos e demais atividades do setor administrativo e financeiro.		
1	Assistente Administrativo I	Auxílio em questões administrativas, recepção de compras, protocolos, atendimento e recepção.	40	CLT
2	Psicólogo	Atendimento, acompanhamento psicossocial individual e/ou de grupo; articulações e encaminhamentos de rede, registro de dados; produção de relatórios: profissional da área.	30	CLT
2	Assistente Social	Atendimento, acompanhamento psicossocial individual e/ou de grupo; articulações e encaminhamentos de rede, registro de dados; produção de relatórios: profissional da área.	30	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Articulador Territorial	Formação de nível universitário nas áreas da saúde ou ciências sociais e humanas. Atuará como apoiador, articulador e mobilizador de redes e no fortalecimento de ações individuais e coletivas alinhadas ao projeto terapêutico e superação de vida nas ruas.	30	CLT
1	Cientista Social ou Sociólogo/a	Apoio, assessoramento a coleta de dados e sistematização de dados socioeconômicos: profissional de Ciências Sociais, com experiência em sistematização de dados e elaboração de relatório: profissional da área.	40	CLT
1	Enfermeira/o	Acompanhante de beneficiado: (monitoramento de uso de medicação, acompanhamento a consulta, articulação e encaminhamentos na rede de saúde, entre outras atividades relacionadas):	30	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		profissional da área.		
4	Cuidador/a - 12x36	Acompanhamento das pessoas nos finais de semana; acionamento de apoio e de rede quando necessário: dinamismo, zelo, bom senso, empatia, bom relacionamento.	44	CLT
3	Agente Social	Acompanhamento e suporte em redução de danos aos beneficiários, articulação e encaminhamentos na rede de saúde: formação e/ou experiência em redução de danos.	40	CLT
1	Relações Institucionais	Identificação, providências e administração da locação, e acompanhamento de imóveis, conquista de parceiros para móvel e estruturação das casas.	40	CLT
1	Auxiliar Operacional	Apoio, providências, e realização de pequenos reparos e instalações nos domicílios: experiência em serviço de reparo	40	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		e manutenção domiciliar.		
2	Motorista	Prestar serviço de transporte de pessoas e insumos, e manutenção do veículo.	40	CLT
1	Faxineiro	Manter a limpeza, organização e conservação de ambientes; fazer serviços de copa e cozinha; outros relacionados à função.	40	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Podem espelhar a equipe técnica com a parte de pessoal do financeiro. As assessorias e oficinairos que estão em despesas gerais pode retirar. (OK)		Certo, retirados os profissionais PJ ou MEI que estão nas despesas gerais.

15. Informações complementares


A população em situação de rua vive em condições de desrespeito aos direitos e a dignidade humana. Diversas pautas convocam a desenvolver ações para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade. Destacam-se: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) cujo legado de caráter global permite desenvolver inúmeras inter-relações entre o homem e o meio ambiente, entre elas, a busca pela sustentabilidade ambiental, social, política, econômica; a Declaração do Rio-92, que, em seu Princípio 1, assegura que todos têm direito a um meio ambiente seguro, sadio e ecologicamente sustentável, por meio do qual "os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Eles têm direito a uma vida sadia e produtiva em harmonia com a natureza"; o direito à Cidade que, no artigo 2 inciso 1 preconiza a "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra


urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Realça-se aqui que ambos os direitos constitucionais: moradia e meio ambiente se entrelaçam e são imprescindíveis para a qualidade de vida do ser humano e integram os elementos constitutivos dos direitos humanos, ou seja, são, portanto, indivisíveis e universais enquanto valores inseridos numa pauta global. Uma vez que esse público tem sido historicamente desconsiderado nas políticas de provisão habitacional, tradicionalmente atreladas a políticas de facilitação do acesso à casa própria, inicia-se a discussão do Housing First/Moradia Primeiro como uma das possibilidades de ação que considera a atender o direito à moradia sem necessariamente atrelá-lo à transferência de propriedade e apresenta melhores condições de responder à demanda de moradia da população em situação de rua.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Energia Elétrica
Descrição	Despesa com energia na sede do projeto e no Armazém.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 676,10
Mês 1	R\$ 676,10
Mês 2	R\$ 676,10
Mês 3	R\$ 676,10
Mês 4	R\$ 676,10
Mês 5	R\$ 676,10
Mês 6	R\$ 676,10
Total	R\$ 4.056,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Água
Descrição	Despesa com abastecimento de água na sede do projeto e no Armazém.

Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 294,29
Mês 1	R\$ 294,29
Mês 2	R\$ 294,29
Mês 3	R\$ 294,29
Mês 4	R\$ 294,29
Mês 5	R\$ 294,29
Mês 6	R\$ 294,29
Total	R\$ 1.765,74
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Internet e Telefone
Descrição	Despesa com internet e telefone em todas as linhas do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.237,78

Mês 1	R\$ 1.237,78
Mês 2	R\$ 1.237,78
Mês 3	R\$ 1.237,78
Mês 4	R\$ 1.237,78
Mês 5	R\$ 1.237,78
Mês 6	R\$ 1.237,78
Total	R\$ 7.426,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alarme
Descrição	Despesa com alarme na sede do projeto e no Armazém.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 496,00
Mês 1	R\$ 496,00
Mês 2	R\$ 496,00
Mês 3	R\$ 496,00

Mês 4	R\$ 496,00
Mês 5	R\$ 496,00
Mês 6	R\$ 496,00
Total	R\$ 2.976,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de Escritório /Expediente e Informática
Descrição	Despesa com materiais de escritório para manutenção do projeto
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 0,00

Total	R\$ 7.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de Limpeza
Descrição	Despesa com materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção do projeto
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.935,10
Mês 1	R\$ 1.935,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.935,10
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.935,10
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.805,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguéis dos espaços
Descrição	Aluguel da sede do projeto e do Armazém.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.103,57
Mês 1	R\$ 10.103,57
Mês 2	R\$ 10.103,57
Mês 3	R\$ 10.103,57
Mês 4	R\$ 10.103,57
Mês 5	R\$ 10.103,57
Mês 6	R\$ 10.103,57
Total	R\$ 60.621,42
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 14.742,84
Mês 1	R\$ 17.242,84

Mês 2	R\$ 12.807,74
Mês 3	R\$ 17.242,84
Mês 4	R\$ 12.807,74
Mês 5	R\$ 17.242,84
Mês 6	R\$ 12.807,74
Total	R\$ 90.151,74
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal


Item necessário	Agente Social
Descrição	Acompanhamento e suporte em redução de danos aos beneficiários, articulação e encaminhamentos na rede de saúde: formação e/ou experiência em redução de danos; 40 horas/semana.
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.744,21
Mês 1	R\$ 6.744,21
Mês 2	R\$ 6.744,21
Mês 3	R\$ 6.744,21
Mês 4	R\$ 6.744,21
Mês 5	R\$ 6.744,21
Mês 6	R\$ 2.248,07
Total	R\$ 35.969,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Administrativo I
-----------------	-----------------------------

Descrição	Auxílio em questões administrativas, recepcionamento de compras, protocolos, atendimento e recepção; 40 horas/semana
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Administrativo II
Descrição	Atividades administrativas: receber e enviar documentos e correspondências, pedidos de orçamentos, apoio nos processos de compras, recursos humanos e demais atividades do setor administrativo e financeiro; 40 horas/semana.
Anexo	Ver


Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.130,50
Mês 1	R\$ 3.130,50
Mês 2	R\$ 3.130,50
Mês 3	R\$ 3.130,50
Mês 4	R\$ 3.130,50
Mês 5	R\$ 3.130,50
Mês 6	R\$ 3.130,50
Total	R\$ 18.783,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Social
Descrição	Atendimento, acompanhamento psicossocial individual e/ou de grupo; articulações e encaminhamentos de rede, registro de dados; produção de relatórios: profissional da área; 30 horas/semana.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.716,60


Mês 1	R\$ 6.716,60
Mês 2	R\$ 6.716,60
Mês 3	R\$ 6.716,60
Mês 4	R\$ 6.716,60
Mês 5	R\$ 6.716,60
Mês 6	R\$ 3.358,30
Total	R\$ 36.941,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar Operacional
Descrição	Apoio, providências, e realização de pequenos reparos e instalações nos domicílios: experiência em serviço de reparo e manutenção domiciliar; 40 horas/semana.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00

Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 13.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cientista Social
Descrição	Apoio, assessoramento a coleta de dados e sistematização de dados socioeconômicos: profissional de Ciências Sociais, com experiência em sistematização de dados e elaboração de relatório; 40 horas/semana.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.643,15
Mês 1	R\$ 3.643,15
Mês 2	R\$ 3.643,15
Mês 3	R\$ 3.643,15
Mês 4	R\$ 3.643,15

Mês 5	R\$ 3.643,15
Mês 6	R\$ 3.643,15
Total	R\$ 21.858,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação de Projeto
Descrição	Coordenação executiva: experiência em coordenação de equipe e de projeto social; 40 horas/semana
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00
Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 33.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Cuidador

Descrição Acompanhamento das pessoas nos finais de semana; acionamento de apoio e de rede quando necessário: dinamismo, zelo, bom senso, empatia, bom relacionamento; CH: 12X36

Anexo
 **Ver**
Quantidade

4

Estimativa de gastos mensais

R\$ 10.000,00

Mês 1

R\$ 10.000,00

Mês 2

R\$ 10.000,00

Mês 3

R\$ 10.000,00

Mês 4

R\$ 10.000,00

Mês 5

R\$ 10.000,00

Mês 6

R\$ 2.500,00

Total

R\$ 52.500,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Enfermeiro

Acompanhante de beneficiado: (monitoramento de uso de medicação, **Descrição** acompanhamento a consulta, articulação e encaminhamentos na rede de saúde, entre outras atividades relacionadas); 30 horas/semana.

Anexo

 [Ver](#)

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 3.951,21

Mês 1

R\$ 3.951,21

Mês 2

R\$ 3.951,21

Mês 3

R\$ 3.951,21

Mês 4

R\$ 3.951,21

Mês 5

R\$ 3.951,21

Mês 6

R\$ 3.951,21

Total

R\$ 23.707,26

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Gerente Administrativo e Financeiro


Descrição

Gerência administrativa e financeira: compras, depto. pessoal, prestação de contas, e outras relacionadas; 40 horas/semana

Anexo

 [Ver](#)

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.677,10
Mês 1	R\$ 3.677,10
Mês 2	R\$ 3.677,10
Mês 3	R\$ 3.677,10
Mês 4	R\$ 3.677,10
Mês 5	R\$ 3.677,10
Mês 6	R\$ 3.677,10
Total	R\$ 22.062,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Motorista
Descrição	Prestar serviço de transporte de pessoas e insumos, e manutenção do veículo; 40 horas/semana.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.945,76
Mês 1	R\$ 4.945,76

Mês 2	R\$ 4.945,76
Mês 3	R\$ 4.945,76
Mês 4	R\$ 4.945,76
Mês 5	R\$ 4.945,76
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 24.728,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Psicólogo
Descrição	Atendimento, acompanhamento psicossocial individual e/ou de grupo; articulações e encaminhamentos de rede, registro de dados; produção de relatórios: profissional da área; 30 horas/semana.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.744,22
Mês 1	R\$ 6.744,22
Mês 2	R\$ 6.744,22
Mês 3	R\$ 6.744,22

Mês 4	R\$ 6.744,22
Mês 5	R\$ 6.744,22
Mês 6	R\$ 3.372,11
Total	R\$ 37.093,21
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Relações Institucionais
Descrição	Identificação, providências e administração da locação, e acompanhamento de imóveis, conquista de parceiros para mobília e estruturação das casas; 40 horas/semana.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.280,00
Mês 1	R\$ 4.280,00
Mês 2	R\$ 4.280,00
Mês 3	R\$ 4.280,00
Mês 4	R\$ 4.280,00
Mês 5	R\$ 4.280,00

Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Articulador Territorial
Descrição	Proposição, elaboração e desenvolvimento de projeto terapêutico individual e/ou de grupo: profissional da área; 30 horas/semana.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.171,00
Mês 1	R\$ 3.171,00
Mês 2	R\$ 3.171,00
Mês 3	R\$ 3.171,00
Mês 4	R\$ 3.171,00
Mês 5	R\$ 3.171,00
Mês 6	R\$ 3.171,00
Total	R\$ 19.026,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Gerais
Descrição	Manter a limpeza, organização e conservação de ambientes; fazer serviços de copa e cozinha; outros relacionados à função.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 13.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 69.403,75
Mês 1	R\$ 69.403,75

Mês 2	R\$ 69.403,75
Mês 3	R\$ 69.403,75
Mês 4	R\$ 69.403,75
Mês 5	R\$ 69.403,75
Mês 6	R\$ 38.951,44
Total	R\$ 385.970,19
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos Sociais
Descrição	Férias;1/3 de férias; 13º Salario; Provisionamento Dispensa Indenizada; PIS; INSS; Multa Fundiária
Anexo	Ver
Quantidade	23
Estimativa de gastos mensais	R\$ 44.748,07
Mês 1	R\$ 44.748,07
Mês 2	R\$ 44.748,07
Mês 3	R\$ 44.748,07
Mês 4	R\$ 44.748,07
Mês 5	R\$ 44.748,07
Mês 6	R\$ 25.113,93
Total	R\$ 248.854,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Benefícios
Descrição	Plano Bem Estar, Seguro de Vida, Plano Odontológico, Mais Farmácia e PAF

Anexo	 Ver
Quantidade	23
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.085,91
Mês 1	R\$ 3.085,91
Mês 2	R\$ 3.085,91
Mês 3	R\$ 3.085,91
Mês 4	R\$ 3.085,91
Mês 5	R\$ 3.085,91
Mês 6	R\$ 1.610,04
Total	R\$ 17.039,59
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale Transporte
Descrição	Vale transporte trabalhadores
Anexo	 Ver
Quantidade	23
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.819,00

Mês 1	R\$ 5.819,00
Mês 2	R\$ 5.819,00
Mês 3	R\$ 5.819,00
Mês 4	R\$ 5.819,00
Mês 5	R\$ 5.819,00
Mês 6	R\$ 3.036,00
Total	R\$ 32.131,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 53.652,98
Mês 1	R\$ 53.652,98
Mês 2	R\$ 53.652,98
Mês 3	R\$ 53.652,98
Mês 4	R\$ 53.652,98
Mês 5	R\$ 53.652,98
Mês 6	R\$ 29.759,97


Total	R\$ 298.024,87
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Lanche e alimentação
Descrição	Valor estimado mensal para pagamento de despesas com lanche para os trabalhadores, reuniões, rodas de conversas e oficinas com os participantes.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.236,21
Mês 1	R\$ 7.236,21
Mês 2	R\$ 7.236,21
Mês 3	R\$ 7.236,21
Mês 4	R\$ 7.236,21
Mês 5	R\$ 7.236,21
Mês 6	R\$ 7.236,21
Total	R\$ 43.417,26
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale Social
Descrição	Vales sociais para os participantes do projeto

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.306,25
Mês 1	R\$ 3.306,25
Mês 2	R\$ 3.306,25
Mês 3	R\$ 3.306,25
Mês 4	R\$ 3.306,25
Mês 5	R\$ 3.306,25
Mês 6	R\$ 3.306,25
Total	R\$ 19.837,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de veículo
Descrição	Locação de dois veículos para atender as diversas atividades do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.900,00

Mês 1	R\$ 4.900,00
Mês 2	R\$ 4.900,00
Mês 3	R\$ 4.900,00
Mês 4	R\$ 4.900,00
Mês 5	R\$ 4.900,00
Mês 6	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 26.950,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte por aplicativo
Descrição	Transporte por aplicativo para atender as diversas atividades do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00


Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Despesa com combustível para apoio a equipe
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.290,90
Mês 1	R\$ 2.290,90
Mês 2	R\$ 2.290,90
Mês 3	R\$ 2.290,90
Mês 4	R\$ 2.290,90
Mês 5	R\$ 2.290,90
Mês 6	R\$ 1.145,45

Total	R\$ 12.599,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de informática
Descrição	Serviço de manutenção e informática, e locação de impressoras.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00
Mês 5	R\$ 500,00
Mês 6	R\$ 500,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria Jurídica
------------------------	----------------------

Descrição	20 horas/mês
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria/Assessoria Técnica em Administração
Descrição	20 horas/mês
Anexo	 Ver
Quantidade	1


Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria/Assessoria Técnica em Engenharia Ambiental
Descrição	15 horas/mês
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.637,40
Mês 1	R\$ 2.637,40
Mês 2	R\$ 2.637,40

Mês 3	R\$ 2.637,40
Mês 4	R\$ 2.637,40
Mês 5	R\$ 2.637,40
Mês 6	R\$ 2.637,40
Total	R\$ 15.824,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria em RH
Descrição	20 horas/mês
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00

Mês 6	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contratação de serviços de carreto e mudanças
Descrição	Valor necessário para cobrir os gastos de mudança dos participantes;
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.599,99
Mês 1	R\$ 2.599,99
Mês 2	R\$ 2.599,99
Mês 3	R\$ 2.599,99
Mês 4	R\$ 2.599,99
Mês 5	R\$ 2.599,99
Mês 6	R\$ 2.599,99
Total	R\$ 15.599,94
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxílio eventual (manutenção das casas)
Descrição	Pagamento de eventuais despesas com reparos hidráulicos, elétricos, água e/ou energia das moradias locadas
Anexo	Ver
Quantidade	78
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.901,60
Mês 1	R\$ 2.901,60
Mês 2	R\$ 2.901,60
Mês 3	R\$ 2.901,60
Mês 4	R\$ 2.901,60
Mês 5	R\$ 2.901,60
Mês 6	R\$ 2.901,60
Total	R\$ 17.409,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Oficineiro
Descrição	Contratação de oficinairos para atividades diversas com os participantes, como música, culinária, arte e lazer.

Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.000,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Mês 5	R\$ 1.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguéis moradias
Descrição	Pagamento de aluguel para os 100 participantes do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	78
Estimativa de gastos mensais	R\$ 70.200,00

Mês 1	R\$ 70.200,00
Mês 2	R\$ 70.200,00
Mês 3	R\$ 70.200,00
Mês 4	R\$ 70.200,00
Mês 5	R\$ 70.200,00
Mês 6	R\$ 70.200,00
Total	R\$ 421.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 109.572,35
Mês 1	R\$ 109.572,35
Mês 2	R\$ 109.572,35
Mês 3	R\$ 109.572,35
Mês 4	R\$ 109.572,35
Mês 5	R\$ 109.572,35
Mês 6	R\$ 104.976,90

Total	R\$ 652.838,65
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Edição de instrumental com relato do projeto, metodologia e resultados
Descrição	Publicação (memória do projeto)
Anexo	 Ver
Quantidade	500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 7.803,66
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.803,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Crachás para equipe
Descrição	

Anexo

 Ver

Quantidade

10

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 259,30

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Total

R\$ 259,30

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de comunicação

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 259,30

Mês 2


R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 7.803,66

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.062,96
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas bancárias
Descrição	Despesas bancárias
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 731,70
Mês 1	R\$ 731,70
Mês 2	R\$ 731,70
Mês 3	R\$ 731,70
Mês 4	R\$ 731,70
Mês 5	R\$ 731,70
Mês 6	R\$ 750,06
Total	R\$ 4.408,56
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 731,70

Mês 1	R\$ 731,70
Mês 2	R\$ 731,70
Mês 3	R\$ 731,70
Mês 4	R\$ 731,70
Mês 5	R\$ 731,70
Mês 6	R\$ 750,06
Total	R\$ 4.408,56
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Utensílios de copa e cozinha
Descrição	Utensílios necessários para a realização de oficinas de culinária.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.744,09
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.744,09
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Equipamentos de cozinha
Descrição	Equipamentos necessários para a realização de oficinas de culinária.

Anexo

 Ver

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 6.094,77

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Total

R\$ 6.094,77

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 10.838,86

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.838,86
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 72.514,79
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 72.514,79
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 72.514,79

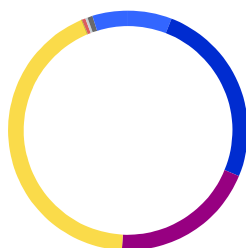
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 72.514,79
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 334.216,57	R\$ 246.168,52	R\$ 258.407,28	R\$ 246.168,52	R\$ 250.603,62	R\$ 187.246,11

1. Despesas indiretas	R\$ 90.151,74	5.92%
2. Pessoal	R\$ 385.970,19	25.35%
3. Encargos sociais	R\$ 298.024,87	19.57%
4. Despesas gerais	R\$ 652.838,65	42.87%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 8.062,96	0.53%
7. Impostos e tarifas	R\$ 4.408,56	0.29%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 10.838,86	0.71%
9. PDO	R\$ 72.514,79	4.76%
Total	R\$ 1.522.810,62	100%

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - moradia primeiro - segunda fase.pdf

Documento número #ba73c1e9-72f6-49f5-b4e5-cc51e64a4609

Hash do documento original (SHA256): 7912968553df8c2be12e92fb6415d1bbf5364e7a6616e6ff28b4cc1724dd0ce7

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 26 ago 2025 às 17:16:09

CIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/08/2025 17:16:02

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou como testemunha em 25 ago 2025 às 17:27:25

CIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
25/08/2025 17:27:20

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Beatriz Ramos Lepore**

[Redacted]

Assinou como parte em 26 ago 2025 às 10:35:44

Beatriz Ramos Lepore

Beatriz Ramos Lepore

Log

- 25 ago 2025, 16:40:12 Operador com email jessica.lope@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número ba73c1e9-72f6-49f5-b4e5-cc51e64a4609. Data limite para assinatura do documento: 28 de setembro de 2025 (14:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 ago 2025, 16:42:20 Operador com email jessica.lope@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].
- 25 ago 2025, 16:42:20 Operador com email jessica.lope@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [Redacted].

- 25 ago 2025, 16:42:20 Operador com email jessica.lobocemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: psibeatrizlepore@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Ramos Lepore e [REDACTED]
- 25 ago 2025, 17:27:25 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...), vide anexo manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão v1.1286.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 10:35:44 Beatriz Ramos Lepore assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail psibeatrizlepore@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 47f120(...), vide anexo manuscript_26 ago 2025, 10-14-29.png. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). IP: 187.20.29.200. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 17:16:09 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 17:16:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ba73c1e9-72f6-49f5-b4e5-cc51e64a4609.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ba73c1e9-72f6-49f5-b4e5-cc51e64a4609, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 ago 2025 às 17:16:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 25 ago 2025 às 17:27:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...)

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png

Beatriz Ramos Lepore

Assinou o documento enquanto parte em 26 ago 2025 às 10:35:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 47f120(...)

Beatriz Ramos Lepore
manuscript_26 ago 2025, 10-14-29.png

DOCUMENTO OFICIAL

